

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Santa Rita de Cássia



ÍNDICE

TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 EXTRATO DE ADITIVO
Nº4 CONTRATO Nº. 076/2024

PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0524/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 EXTRATO DE CON-
TRATO

TERMO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 EXTRATO DE ADITIVO
Nº4 CONTRATO Nº. 076/2024**



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CASSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

EXTRATO DE ADITIVO

Contrato nº. 076/2024 - Contratantes: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CASSIA-(BA) SAMUEL RIBEIRO TEIXEIRENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.216.797/0001-57; Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento da merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino Básico do Município de Santa Rita de Cássia para o ano letivo de 2024; Valor Total: R\$ 1.084.764,00 (um milhão e oitenta e quatro mil e setecentos e sessenta e quatro reais); Vigência do Contrato: Até 31 de agosto de 2026; Data de Contrato: 04 de março de 2024; Fonte de Recursos: 1500 Recurso Ordinário; Fonte de Recursos: 1552-Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); Assinam: José Benedito Rocha Aragão e Samuel Ribeiro Teixeira, respectivamente pelo Município e pelo Contratado ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº. 04 - Finalidade de Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, de 31 de agosto 2026 para 30 de junho de 2027 e Recomposição de Saldo no valor de R\$ 1.355.955,00 (um milhão trezentos e cinquenta e cinco mil novecentos e cinquenta e cinco reais) para fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao atendimento da merenda escolar ao longo do novo prazo de vigência; Data do Aditivo: 05 de agosto de 2026; Assinam: José Benedito Rocha Aragão e Samuel Ribeiro Teixeira, respectivamente pelo Município e pelo Contratado.

Santa Rita de Cássia(BA), 05 de agosto de 2026.

José Benedito Rocha Aragão
Prefeito Municipal



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0524/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 EXTRATO DE CONTRATO



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0524/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 086/2026 – Contratantes: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA(BA) e JOTAMAR - COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ sob nº14.378.830/0001-61; Objeto do Processo e Valor: Contratação de empresa para fornecimento de passagens rodoviárias com a prestação do serviço no transporte de passageiros, visando atender às necessidades das Secretarias deste Município, pelo valor total de R\$ 787.986,50 (setecentos e oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos); Fonte: 1 500 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos; 1 501 0000 - Outros Recursos não Vinculados; 1 500 1001 - Recursos não Vinculados de Impostos – despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; 1 500 1002 - Recursos não Vinculados de Impostos – despesas com ações e serviços públicos de saúde; 1 540 0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos; 1 541 0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF; 1 542 0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT; 1 543 0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR; 1 546 0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI; 1 550 0000 - Transferência do Salário-Educação; 1 569 0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE; 1 600 0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 1 621 0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual; 1 660 0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS; 1 661 0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social; 1 708 0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais; 1 709 0000 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos; 1 720 0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei nº 9.478/1997; 1 721 0000 - Transferências da União Referentes à Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019; 1 749 0000 - Outras Vinculações de Transferências - FIES; 1 750 0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE; Vigência do Contrato: até 28 de julho de 2027; Data do Contrato: 28 de julho de 2026; Assinam: José Benedito Rocha Aragão, representando o Município e Isac Azevedo Magalhães, representando Contratado.

Santa Rita de Cássia(BA), 28 de julho de 2026.

José Benedito Rocha Aragão
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, S/n centro de Santa Rita de Cássia-Ba CEP: 47.15000.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0524/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 082/2026 – Contratantes: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA(BA) e RAPIDO FEDERAL VIAÇÃO LTDA, CNPJ sob nº 25.634.569/0001-30; Objeto do Processo e Valor: Contratação de empresa para fornecimento de passagens rodoviárias com a prestação do serviço no transporte de passageiros, visando atender às necessidades das Secretarias deste Município, pelo valor total de R\$ 886.788,00 (oitocentos e oitenta e seis mil, setecentos e oitenta e oito reais), novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos); Fonte de Recursos: Fonte: 1 500 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos; 1 501 0000 - Outros Recursos não Vinculados; 1 500 1001 - Recursos não Vinculados de Impostos – despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; 1 500 1002 - Recursos não Vinculados de Impostos – despesas com ações e serviços públicos de saúde; 1 540 0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos; 1 541 0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF; 1 542 0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT; 1 543 0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR; 1 546 0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI; 1 550 0000 - Transferência do Salário-Educação; 1 569 0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE; 1 600 0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 1 621 0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual; 1 660 0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS; 1 661 0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social; 1 708 0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais; 1 709 0000 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos; 1 720 0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei nº 9.478/1997; 1 721 0000 - Transferências da União Referentes à Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019; 1 749 0000 - Outras Vinculações de Transferências - FIES; 1 750 0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE; Vigência do Contrato: até 28 de julho de 2027; Data do Contrato: 28 de julho de 2026; Assinam: José Benedito Rocha Aragão, representando o Município e Marcos Soares Nunes, representando Contratado.

Santa Rita de Cássia(BA), 28 de julho de 2026.

José Benedito Rocha Aragão
Prefeito Municipal



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito
CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n - Centro - Site: <http://santaritadecassia.ba.gov.br> - Santa Rita de Cássia - Ba - CEP: 47.150-000

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA/BA
E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
DE SANTA RITA DE CÁSSIA/BA - APAE.

CEDENTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 13.880.711/0001-40, pessoa jurídica de direito público, situada na Trav. Profa. Helena Figueira, s/nº. centro, CEP: 47150-000. Santa Rita de Cássia/BA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, José Benedito Rocha Aragão, CPF 207067153-49, nesta cidade e comarca; e **CESSIONÁRIO:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA RITA DE CÁSSIA/BA - APAE, inscrita no CNPJ sob nº 10.331.126/0001-00, com sede na Rua Ourinhos, 521 - São João Batista, Santa Rita de Cássia - BA, 47.150-715, nesta Cidade, neste ato representada por Cícera Maria da Silva, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e convenientes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a cessão de servidores públicos do município, mediante solicitação, visando agilizar e melhorar a qualidade de prestação de serviços, oferecido gratuitamente às pessoas com deficiência e suas famílias, bem como a cessão de **a)** 01 transporte escolar - Micro-ônibus Adaptado; **b)** pagamento do consumo de água potável, energia elétrica; e **c)** merenda escolar; **d)** material didático; **e)** material de limpeza; **f)** fisioterapia, à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA RITA DE CÁSSIA/BA - APAE.

CLÁUSULA SEGUNDA

São obrigações do CEDENTE:

- I) Colocar à disposição do CESSIONÁRIO servidores públicos para exercerem atribuições compatíveis com suas respectivas funções públicas;
- II) Informar dados pessoais e as qualificações dos servidores cedidos para comunicar ao CESSIONÁRIO;
 - Luciana Barreto Lima (merendeira); com 40 horas semanais.
 - Samuel Chaves Magalhães (monitor de ônibus escolar); com 40 horas semanais.
 - Alzenir Severino dos Anjos Lisboa (professora de educação especial); com 40 horas semanais.
 - Elizélia dos Santos Pereira (professora de educação especial); com 40 horas semanais.
 - Isabela Mayra Ferreira de Lima Diniz (fisioterapeuta); com 20 horas semanais.
 - Joana Ferreira dos Santos (auxiliar de serviços gerais); com 40 horas semanais.
 - Marinalva Oliveira dos Santos (profissional de apoio escolar); com 40 horas semanais.
 - Nazaro Fausto dos Santos (motorista do ônibus escolar); com 40 horas semanais.
- III) Arcar com os vencimentos dos servidores públicos cedidos nos casos previstos na legislação.
- IV) Acompanhamento do processo de cessão, frequência e, se couber, renovação da cessão, de responsabilidade da Secretaria Municipal onde o servidor cedido está lotado;
- V) Fiscalizar os termos do presente Acordo de Cooperação.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito
CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40**

Travessa Professora Helena, s/n – Centro – Site: <http://santaritadecassia.ba.gov.br> – Santa Rita de Cássia – Ba – CEP: 47.150-000

CLÁUSULA TERCEIRA

São obrigações do CESSIONÁRIO:

- I) Treinar os servidores municipais para o exercício de suas funções em conformidade do previsto no vínculo do servidor cedido;
- II) Determinar o horário da jornada de trabalho a ser cumprida pelos servidores cedidos de acordo com seu vínculo de trabalho;
- III) Controlar frequência dos servidores cedidos, fornecendo o boletim de frequência conforme estabelecido em regulamento.
- IV) Solicitar a renovação da cessão de servidores com antecedência mínima de 45 dias do término do Termo de Cooperação.
- V) Obedecer às regras acima citadas, estado o servidor sob pena de disposição novamente do CEDENTE ao fim do término do Termo de Cooperação.

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação Técnica até 31 de dezembro de 2028. Iniciando na data da assinatura do presente Termo.

Parágrafo Único. A prorrogação do Termo de Cooperação firmado será de responsabilidade do CESSIONÁRIO e do CEDENTE.

CLÁUSULA QUINTA

Este Termo de Cooperação poderá ser alterado de comum acordo entre os partícipes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA

A fiscalização ficará sob a responsabilidade do CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA SÉTIMA

O presente Termo somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA OITAVA

Fica eleito o foro da cidade Santa Rita de Cássia/BA, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na condução deste Acordo de Cooperação.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA
Gabinete do Prefeito**

CEP: 47.150-000 CNPJ: 13.880.711/0001-40

Travessa Professora Helena, s/n - Centro - Site: <http://santaritadecassia.ba.gov.br> - Santa Rita de Cássia - Ba - CEP: 47.150-000

Justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento, juntamente com as testemunhas presentes ao ato.

Santa Rita de Cássia/BA, 14 de Julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br CICERA MARIA DA SILVA
Data: 14/07/2026 12:33:44-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

CESSIONÁRIO

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) DE SANTA RITA DE CÁSSIA/BA

JOSE BENEDITO ROCHA Assinado de forma digital por JOSE
BENEDITO ROCHA
ARAGAO:20706715349
Dados: 2026.07.21 11:34:35 -03'00'

CEDENTE

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CÁSSIA

TESTEMUNHAS:

Samuel da
CPF: 075.956.4051-13

Marcelo Moreira da Silva
CPF: 063.733.259-82